



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015 DO PROCESSO 007/2015 - PREGÃO 003/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, estabelecida à Rua Olímpio Quintão, nº 267 – Niterói, cidade de Tombos/MG, CNPJ 21.695.747/0001-81, representada por **DOMINGOS DALPÉRIO LAZARONI**, portador do Documento de Identidade nº 04.809.768-7 – IFP/RJ e CPF nº 655.811.567-00, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens **03, 04, 08 do Lote 01; 19, 26, 27, 28 do Lote 02 e 41, 42, 43, 44, 45 e 47 do Lote 03** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

#### **LOTE 01**

| Item  | Quant | Unid | Especificações                         | Preço    |               |
|---|-------|------|--|----------|---------------|
|   |       |      |  | Unitário | Total         |
| 03  | 01    | Fd   | Macarrão colorido parafuso ou letrinha | 48,99    | <b>48,99</b>  |
| 04  | 15    | Vd   | Fermento em pó Lt de 100g.             | 1,68     | <b>25,20</b>  |
| 08  | 38    | Pct  | Farinha de milho                       | 4,18     | <b>158,84</b> |
| <b>Total: R\$ 233,03 (duzentos e trinta e três reais e três centavos)</b> |       |      |  |          |               |

#### **LOTE 02**

| Item   | Quant | Unid | Especificações  | Preço    |               |
|--|-------|------|---|----------|---------------|
|  |       |      |   | Unitário | Total         |
| 19   | 550   | kg   | Açúcar cristal – pct 5kg cada                           | 1,24     | <b>682,00</b> |
| 26   | 75    | Lt   | Extrato de tomate – embalagem tetrapark com 1,100g cada | 10,29    | <b>771,75</b> |
| 27   | 175   | Lt   | Óleo de soja embalagem pet de 900 ml cada               | 2,43     | <b>425,25</b> |
| 28   | 30    | Kg   | Margarina comum 80% de lipídios                         | 8,21     | <b>246,30</b> |
| <b>Total: R\$ 2.125,30 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)</b> |       |      |   |          |               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE 03**

| Item | Quant | Unid | Especificações | Preço    |          |
|------|-------|------|----------------|----------|----------|
|      |       |      |                | Unitário | Total    |
| 41   | 62,5  | Kg   | Abobrinha nova | 2,59     | 161,87   |
| 42   | 525   | Kg   | Melancia       | 1,78     | 934,50   |
| 43   | 110   | Kg   | Mamão          | 2,66     | 292,60   |
| 44   | 22,50 | Kg   | Pêra           | 5,54     | 124,65   |
| 45   | 525   | Kg   | Maça           | 3,40     | 1.785,00 |
| 47   | 110   | Dz   | Ovo branco     | 2,69     | 295,90   |

**Total: R\$ 3.594,52 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

Este aditamento equivale a aproximadamente 16,67% do item 01, 25% do item 04 e 24,52% do item 08 do Lote 01 e 25% dos itens 19, 26, 27 e 28 do Lote 02 e 25% dos itens 41, 42, 43, 44, 45 e 47 do Lote 03, perfazendo um total de R\$ 5.952,85 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) que representam aproximadamente 5,5% no contrato total.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

As custas financeiras oriundas do presente termo seram custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO                               | FICHA | FONTE   |
|---------------------------------------|-------|---------|
| 02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00 | 144   | 1.00,00 |
| 02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00 | 144   | 1.44.00 |
| 02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00 | 144   | 1.47.00 |
| 02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00 | 165   | 1.00.00 |
| 02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00 | 165   | 1.44.00 |
| 02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00 | 165   | 1.47.00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de **18/08/2015**.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **05/03/2015**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

**Tombos, 18 de agosto de 2015.**

---

**OSCAR JOSÉ BASTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA  
DOMINGOS DALPÉRIO LAZARONI**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2015 DO PROCESSO 007/2015 - PREGÃO 003/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Tombos, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA, estabelecida à Rua Olímpio Quintão, nº 267 – Niterói, cidade de Tombos/MG, CNPJ 21.695.747/0001-81, representada por DOMINGOS DALPÉRIO LAZARONI, portador do Documento de Identidade nº 04.809.768-7 – IFP/RJ e CPF nº 655.811.567-00, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **ítem 13 do Lote 1** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

#### LOTE 01

| Item  | Quant | Unid | Especificações                   | Preço    |       |
|---|-------|------|----------------------------------|----------|-------|
|   |       |      |                                  | Unitário | Total |
| 13  | 16    | Kg   | Milho de pipoca - amarelo tipo I | 3,31     | 52,96 |
| Total: R\$ 52,96 (cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) |       |      |                                  |          |       |

Este aditamento equivale a aproximadamente 24,24% do ítem 13 do Lote 1, perfazendo um total de R\$ 52,96 (cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), o que representa aproximadamente 0,00048% no contrato total.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO                               | FICHA | FONTE   |
|---------------------------------------|-------|---------|
| 02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00 | 144   | 1.00,00 |
| 02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00 | 144   | 1.44.00 |
| 02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00 | 144   | 1.47.00 |
| 02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00 | 165   | 1.00.00 |
| 02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00 | 165   | 1.44.00 |
| 02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00 | 165   | 1.47.00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **28/10/2015**.

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **05/03/2015**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **28 de outubro de 2015.**

---

**OSCAR JOSÉ BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**  
**DOMINGOS DALPÉRIO LAZARONI**

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_